



Lei 11.907/2009

Medida Provisória
11.70/23

a) Valor do ponto da GDAFAZ

a) Valor do ponto da GDAFAZ
para os
cargos de nível superior:
Em R\$

Nível Superior

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PUNTO DA GDAFAZ A PARTIR DE 1o de janeiro de 2017	1º DE MAIO DE 2023	9% de reajuste
Cargos de nível superior do PECFAZ	ESPECIAL	III	51,51	56,15	109%
		II	50,56	55,11	109%
		I	49,63	54,1	109%
	C	VI	47,86	52,17	109%
		V	47,01	51,24	109%
		IV	46,17	50,33	109%
		III	45,35	49,43	109%
		II	44,54	48,55	109%
		I	43,76	47,7	109%
	B	VI	42,26	46,06	109%
		V	41,54	45,28	109%
		IV	40,83	44,5	109%
		III	40,14	43,75	109%
		II	39,45	43	109%
		I	38,8	42,29	109%
	A	V	37,54	40,92	109%
		IV	36,93	40,25	109%
		III	36,32	39,59	109%
		II	35,73	38,95	109%
		I	35,15	38,31	109%

a) Vencimento básico dos cargos
de nível superior
Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS
--------	--------	--------	--



			A partir de 1o de janeiro de 2017	mai/23	9% de reajuste
Cargos de nível superior do PECFAZ					
Especial	III		3.773,74	4.113,38	109%
			3.670,95	4.001,34	109%
			3.570,97	3.892,36	109%
C	VI		3.466,96	3.778,99	109%
	V		3.372,54	3.676,07	109%
	IV		3.280,67	3.575,93	109%
	III		3.191,32	3.478,54	109%
	II		3.104,40	3.383,80	109%
	I		3.019,85	3.291,64	109%
B	VI		2.931,89	3.195,76	109%
	V		2.852,03	3.108,71	109%
	IV		2.774,35	3.024,04	109%
	III		2.698,78	2.941,67	109%
	II		2.625,27	2.861,54	109%
	I		2.553,77	2.783,61	109%
A	V		2.479,39	2.702,54	109%
	IV		2.411,86	2.628,93	109%
	III		2.346,16	2.557,31	109%
	II		2.282,26	2.487,66	109%
	I		2.220,09	2.419,90	109%

Tabela Lei 11.907/2009

**Nova Tabela MP
1.170/2023**

b) Valor do ponto da GDAFAZ
para os cargos de nível intermediário
Em R\$

b) Valor do ponto da GDAFAZ -
Cargos Nivel Intermediário
Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	1o de		09% de
			janeiro de 2017	mai/23	reajuste
Cargos de nível intermediário do PECFAZ	ESPECIAL	III	26,38	28,75	109%
		II	26,22	28,58	109%



	I	26,08	28,43	109%
C	VI	25,89	28,22	109%
	V	25,74	28,06	109%
	IV	25,59	27,89	109%
	III	25,44	27,73	109%
	II	25,31	27,59	109%
	I	25,18	27,45	109%
B	VI	25,01	27,26	109%
	V	24,87	27,11	109%
	IV	24,76	26,99	109%
	III	24,62	26,84	109%
	II	24,49	26,69	109%
	I	24,36	26,55	109%
A	V	24,27	26,45	109%
	IV	24,23	26,41	109%
	III	24,2	26,38	109%
	II	24,16	26,33	109%
	I	24,13	26,3	109%

b) Vencimento básico dos
cargos de nível intermediário
Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO EFEITOS FINANCEIROS		
			A partir de 1o de janeiro de 2017	Maior de 2023	9% de reajuste
Cargos de nível Intermediário do PECFAZ	ESPECIAL	III	2.145,23	2.338,30	109%
		II	2.123,99	2.315,15	109%
		I	2.102,96	2.292,23	109%
	C	VI	2.071,88	2.258,35	109%
		V	2.051,37	2.235,99	109%
		IV	2.031,06	2.213,86	109%
		III	2.010,95	2.191,94	109%
		II	1.991,03	2.170,22	109%
		I	1.971,32	2.148,74	109%
	B	VI	1.942,19	2.116,99	109%
		V	1.922,95	2.096,02	109%
		IV	1.903,91	2.075,26	109%
		III	1.885,06	2.054,72	109%



	II	1.866,40	2.034,38	109%
	I	1.847,91	2.014,22	109%
A	V	1.820,61	1.984,46	109%
	IV	1.802,58	1.964,81	109%
	III	1.784,73	1.945,36	109%
	II	1.767,06	1.926,10	109%
	I	1.749,57	1.907,03	109%

Lei 11.907/2009

**Medida Provisória
1.170/23**

Tabela Lei 11.907/2009

**Nova Tabela MP
1.170/2023**

Valor do ponto da GDAFAZ
para os cargos de nível auxiliar:
Em R\$

Valor do ponto da GDAFAZ
para
os cargos de nível auxiliar
Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAFAZ	Valor do ponto da GDAFAZ para os cargos de nível auxiliar	
				1º DE MAIO DE 2023	9% de reajuste
Cargos de nível auxiliar do PECFAZ	ESPECIAL	III	21,94	23,91	109%
		II	21,87	23,84	109%
		I	21,81	23,77	109%

**GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA
DE ATIVIDADES AUXILIARES DO PECFAZ - GEAF
Em R\$**

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GEAF		9% de reajuste
			janeiro de 2017	Maio de 2023	
Cargos de nível auxiliar do PECFAZ	ESPECIAL	III	325,73	355,05	109%
		II	324,61	353,82	109%
		I	323,49	352,6	109%



c) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar

Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar:

Em R\$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	janeiro de 2017	Maio de 2023	9% de reajuste
			Cargos de nível auxiliar do PECFAZ	Especial	III
		II	1.292,26	1.408,56	109%
		I	1.291,04	1.407,23	109%

Lei 12.277 de 2010

Medida Provisória
1.170/2023

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
NÍVEL SUPERIOR DE QUE
TRATA O ART. 19 DA LEI 12.277

CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO PADRÃO	1o de janeiro de 2017	Maio de 2023	9% de reajuste
		ESPECIAL	III	R\$5.026,99
II	R\$4.904,37		R\$5.345,76	109%
I	R\$4.784,76		R\$5.215,39	109%
VI	R\$4.600,73		R\$5.014,80	109%
V	R\$4.488,52		R\$4.892,49	109%
C	IV	R\$4.379,04	R\$4.773,15	109%
	III	R\$4.272,23	R\$4.656,73	109%
	II	R\$4.168,04	R\$4.543,16	109%
	I	R\$4.066,38	R\$4.432,35	109%
	VI	R\$3.909,98	R\$4.261,88	109%
B	V	R\$3.814,62	R\$4.157,94	109%
	IV	R\$3.721,59	R\$4.056,53	109%
	III	R\$3.630,81	R\$3.957,58	109%
	II	R\$3.542,26	R\$3.861,06	109%
	I	R\$3.455,85	R\$3.766,88	109%
	V	R\$3.322,94	R\$3.622,00	109%



	IV	R\$3.241,89	R\$3.533,66	109%
A	III	R\$3.162,81	R\$3.447,46	109%
	II	R\$3.085,67	R\$3.363,38	109%
	I	R\$3.010,41	R\$3.281,35	109%

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO
DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE CARGOS ESPECÍFICOS - GDACE
(Art. 22 da Lei 12.277/10)

CLASSE	PADRÃO	1o de janeiro de 2017	Maio de 2023	9% de reajuste
ESPECIAL	III	R\$81,58	R\$88,92	109%
	II	R\$78,81	R\$85,90	109%
	I	R\$76,16	R\$83,01	109%
C	VI	R\$72,41	R\$78,93	109%
	V	R\$69,94	R\$76,23	109%
	IV	R\$67,58	R\$73,66	109%
	III	R\$65,31	R\$71,19	109%
	II	R\$63,08	R\$68,76	109%
	I	R\$60,96	R\$66,45	109%
B	VI	R\$57,95	R\$63,17	109%
	V	R\$55,99	R\$61,03	109%
	IV	R\$54,10	R\$58,97	109%
	III	R\$52,25	R\$56,95	109%
	II	R\$50,47	R\$55,01	109%
	I	R\$48,79	R\$53,18	109%
A	V	R\$46,36	R\$50,53	109%
	IV	R\$44,80	R\$48,83	109%
	III	R\$43,28	R\$47,18	109%
	II	R\$41,82	R\$45,58	109%
	I	R\$40,40	R\$44,04	109%